



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** – O Município de Cornélio Procópio, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 301, centro, na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso de suas prerrogativas legais, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 598/2018 e de seus membros, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a matéria, torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA, para fins de contratação do objeto definido neste instrumento.

**1.2** – Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até as 15h00m do dia 12 de setembro de 2018 no Departamento de Licitações - sede da Prefeitura do Município.

**2 – OBJETO**

**2.1** - O presente instrumento visa credenciar pessoas jurídicas (exclusivamente: MEI/ME/EPP) para atender as necessidades do Município de Cornélio Procópio, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR TOTAL DA OFICINA
1	Oficineiro: Oficina de Memória	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
2	Oficineiro: Oficina de Dança e Expressão Corporal	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
3	Oficineiro: oficina de Teatro e Cinema	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
4	Oficineiro: Oficina de Artesanato	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
5	Oficineiro: Oficina de Educação Ambiental	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
6	Oficineiro: Oficina de Musicalização	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
7	Oficineiro: Oficina de Jogos Esportivos e Recreativos	Hora	30,00	200	R\$6.000,00
8	Oficineiro: Oficina de Inclusão e Jogos Digitais	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
9	Oficineiro: Oficina de Convivência Social e Intergeracionalidade	Hora	30,00	100	R\$3.000,00

**2.2 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:** Conforme Anexo I.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão se credenciar profissionais do ramo, microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, que atenderem este Chamamento.

**3.2 – Não poderão se credenciar:**

a) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneos/impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Servidor ou dirigente deste órgão, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral,



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **4 – FORMA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** – Serão credenciados os interessados que atendam as condições deste edital.

**4.2** – A falta de apresentação de quaisquer dos documentos ou em desacordo com o estabelecido implicará no imediato indeferimento do credenciamento, independente de notificação.

#### **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**5.1** – Os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**(NOME DO INTERESSADO)**  
**CNPJ:.....**  
**OBJETO: (indicar a especialidade)**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/18**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.2** – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

**5.3** – O envelope contendo a documentação deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura endereçado ao Departamento de Licitação, até a data fixada no item 1.2 deste Edital.

**5.4** – Uma vez esgotado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

#### **6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

##### **6.1 – Pessoa Jurídica:**

a) Declaração assinada em papel timbrado, contendo: dados completos (razão social, CNPJ, endereço, telefone, email), indicação completa do objeto (conforme itens do item 2.1);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (sede da licitante), em vigor;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação da CRF DO FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

g) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, concordatas e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (trinta) dias da data limite para o credenciamento.

h) Comprovação de experiência aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, acompanhado de cópia de nota



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

fiscal, contrato, nota de empenho ou ata de registro de preços, ou documento equivalente que comprove o vínculo com o atestado.

- i) Protocolo de Recebimento de Edital e Anexos;
- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo Anexo III);
- k) Declaração de Responsabilidade (modelo Anexo IV).

**6.1.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**6.1.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2., implicará decadência do direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8. 666/93.

**6.3** – Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Serão considerados credenciados os interessados que atenderem as exigências deste edital.

**8.2** – A Comissão Permanente de Licitação nomeada através de Portaria realizará a análise e aceitabilidade da documentação apresentada pelos interessados.

**8.3** – Os interessados que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte.

**8.4** - A lista de credenciados será publicada, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura – pasta CHAMADA PÚBLICA.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – A Comissão julgará os interessados APTOS à contratação, os credenciados com maior tempo de experiência anterior, qual seja, serão contratados os credenciados com mais tempo de trabalho, limitados às quantidades definidas no item 2.1 deste Edital e obedecidas a ordem de tempo de experiência.

**9.2** – Em caso de empate para aptidão de contratação na última vaga do serviço, será realizado sorteio entre os envolvidos. Para tanto, os envolvidos serão convidados pela Comissão de Licitação a comparecer no Departamento de Licitação para assistir o procedimento.

**9.3** – A Comissão de Licitação publicará no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município, a lista dos contemplados e futuros contratados.

## **10 – DO CONTRATO**

**10.1** – O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**10.2** – Em caso de prorrogações, haverá reajuste (anual) de acordo com índices INPC ou IGPM.

**10.3** - Se, no decorrer dos contratos, em qualquer tempo, houver rescisão contratual, o Município poderá convocar novos credenciados, obedecidas a ordem classificatória (tempo de experiência).

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** – Efetuar, os pagamentos devidos ao contratado, com descontos e recolhimentos previstos em lei.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**11.2** – Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

**11.3** – Fiscalizar a execução e comunicar possíveis irregularidades ao contratado.

**14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADOS**

**14.1** – Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Edital e seus Anexos.

**15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Cornelio Procópio. poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos **contratados**, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - O contratado ficará sujeito, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, de inexecução.

**16 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**16.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data limite fixada para recebimento dos documentos, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

**16.2** – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

**16.3** - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender/alterar a data de abertura.

**16.4** - Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data limite para recebimento dos documentos.

**16.5** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados por meio eletrônico ou fac-símile, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**16.6** – Aos interessados é assegurado o direito de interposição de recurso, da decisão final da Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no site Municipal e Diário Oficial do Município.

**16.7** – Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado à Comissão de Licitação.

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – O presente Edital e seus Anexos, bem como a documentação apresentada, farão parte integrante do processo, independentemente de transcrição.

**17.2** – Os interessados ao participar da presente Chamada, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

**17.3** – É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade superior, em qualquer fase deste credenciamento:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato do credenciamento;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**17.4** – Fica assegurado ao Município de Cornélio Procópio, o direito de revogar o presente chamamento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.5** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

**17.6** – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CPL.

**17.7** – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da CPL com base na legislação vigente.

**17.8** – Esclarecimentos relativos à presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da CPL, no Departamento de Licitações.

#### **18 – ANEXOS DO EDITAL**

**18.1** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificidades do Objeto;
- b) Anexo II – Protocolo de Recebimento de Edital e Anexos;
- c) Anexo III- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV - Declaração de Responsabilidade.

Cornélio Procópio, 24 de agosto de 2018.

**Jéssica Yairo Cantieri Barbosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**ANEXO I  
ESPECIFICIDADES DO OBJETO**

**1 - OBJETO:** Credenciar pessoas jurídicas (exclusivamente: MEI/ME/EPP) para atender as necessidades do Município de Cornelio Procópio, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR TOTAL DA OFICINA
1	Oficineiro: Oficina de Memória	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
2	Oficineiro: Oficina de Dança e Expressão Corporal	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
3	Oficineiro: oficina de Teatro e Cinema	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
4	Oficineiro: Oficina de Artesanato	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
5	Oficineiro: Oficina de Educação Ambiental	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
6	Oficineiro: Oficina de Musicalização	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
7	Oficineiro: Oficina de Jogos Esportivos e Recreativos	Hora	30,00	200	R\$6.000,00
8	Oficineiro: Oficina de Inclusão e Jogos Digitais	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
9	Oficineiro: Oficina de Convivência Social e Intergeneracionalidade	Hora	30,00	100	R\$3.000,00

**1.1– METAS do Município através doicineiro:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam a experiência e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo

**1.1 - Atividades específicas dosicineiros:**

**1.1.1- Oficina de Memória:** Oficina de memória - Desenvolver vivências com a utilização de técnicas melhorar a qualidade de vida, desenvolvendo atividades com a finalidade de para estimular as habilidades cognitivas, tais como atenção e memória através de dicas para manter a memória saudável no dia a dia.

**1.1.2-** Oficina de dança e expressão corporal: Tem como objetivo que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar seu próprio corpo e seus limites, incentivando o gosto, por todos os gêneros musicais, classificando as várias fontes musicais de diversas culturas musicais.

**1.1.3- Oficina de Teatro e cinema:** Tem a finalidade de estimular e desenvolver aptidões e talentos, ofertando aos usuários a oportunidade de atuarem como agentes culturais na comunidade. A oficina ocorrerá partir de atividades sobre os diversos formatos e mídias de exibição, sobre a história do cinema, sobre filmes, de longa e curta-metragem, de todos os gêneros. Além disso, os participantes serão



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

iniciados em práticas interpretativas e processos de criação artística, a partir de exercícios e técnicas, buscando organizar um grupo teatral e como se produzem e realizam espetáculos teatrais.

**1.1.4- Oficina de Artesanato:** Tem por objetivo a realização de atividades manuais que estimulem a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades específicas

**1.1.5- Oficina de educação Ambiental:** Tem por objetivo desenvolver a percepção e a conscientização de crianças, adolescentes e pessoas idosas, sobre questões relacionadas ao meio ambiente e atitudes sustentáveis, além de gerar mudança de hábito no território onde circulam.

**1.1.6- Oficina de musicalização:** Tem por objetivo despertar o gosto pela música, tendo a oportunidade de desenvolver habilidades musicais, promover conhecimento, disciplina, coordenação e proporcionar espaços de referência para o convívio grupal, complementando as ações da família na proteção e desenvolvimento das crianças, adolescentes e pessoa idosa.

**1.1.7- Oficina de Jogos esportivos e recreativos:** Têm como objetivo proporcionar momentos de lazer e prática esportiva aos usuários, possibilitando o desenvolvimento psicomotor (cognitivo e físico), estimulando a partir dos jogos a importância do trabalho em equipe e a cooperação.

**1.1.8- Oficina de inclusão e jogos digitais:** Tem como principal objetivo, promover através da familiarização com a informática, o acesso aos meios de comunicação utilizados atualmente, facilitando a aproximação entre as diversas gerações como ferramenta para o fortalecimento de vínculos. Além disso, visa explorar, por meio de novas tecnologias (jogos de videogames), a experiência de jogar, oferecendo ao usuário a capacidade de produzir outras normas de vida e de relações, possibilitando os jogadores habitarem novos contextos de experiência, estimulando a criatividade e ampliando processos cognitivos.

**1.1.9- Oficina de Convivência Social e Intergeneracionalidade:** tem como objetivo o desenvolvimento de sociabilidades, estimulando vivências coletivas, estar em grupo, em relação com o outro, privilegiando a convivência intergeracional e proporcionando troca e a solidariedade entre as gerações, mediando conflitos, fortalecendo laços afetivos e promovendo proteção social por meio de trabalho em grupo e dinâmicas vivenciais.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio do e-mail [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com) OU ser entregue diretamente no Departamento Compra/Licitação da Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cornelio Procópio-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**CHAMADA PUBLICA Nº 007/2018**

(Razão Social), (CNPJ), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins e direito, na qualidade de credenciado da e CHAMADA PUBLICA Nº 007/18 instaurada pelo Município de Cornélio Procópio, que:

- Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometo-me a manter, durante todo o período de vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)